



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Ofício P Nº 309/2026

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminha requerimento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos passar às mãos de Vossa Excelência o **Requerimento nº 101/2026**, de autoria dos **Vereadores Alex Maganha, Joilson Santos, Jorge Araújo, Julinho Fuzari, Lucas Ferreira, Watanabe e da Vereadora Nina Braga**, aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis durante a realização da 11ª Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 15 de abril de 2026.

Limitados ao assunto, subscrevemo-nos com elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danilo Lima de Ramos
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://legislativo.camarasbc.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 18IPF-H72ZG-48KBR-EB2PY-QM8OZ





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício P

Protocolo Nº: 14533
Documento Nº: 309/2026

Protocolo Data: 27/04/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Roseli Saraiva de Oliveira na repartição Subsecretaria de Atos Oficiais - SL3
dia 24/04/2026 às 10:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

18IPF-H72ZG-48KBR-EB2PY-QM8OZ



Para confirmar a autenticidade acesse
<https://legislativo.camarasbc.sp.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de
25/8/2015.



Danilo Lima (Danilo Lima de Ramos) - 216.XXX.XXX-30
Em 27/04/2026 09:31 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Requerimento Nº 101/2026

Protocolo Geral Nº: 4473/2026

REQUEREMOS à Presidência, ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que seja inserida em Ata dos Trabalhos da presente sessão **MOÇÃO DE REPÚDIO** à indicação do Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

Os Vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente:

– aos Gabinetes da Presidência do Senado Federal, da Presidência da Câmara dos Deputados e aos Senadores do Estado de São Paulo, para que acolham esta moção como manifestação da vontade da população de São Bernardo do Campo, expressa por meio de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de rejeitar a aprovação do Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Durante o julgamento da ADPF 1141 que anulou a resolução do Conselho Federal de Medicina, a Advocacia-Geral da União (AGU) foi consultada pelo Supremo Tribunal Federal. O titular da AGU era, na época, o Sr. JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, hoje indicado pelo presidente Lula para ser o próximo Ministro do STF.

Apesar de se declarar evangélico, o Sr. Jorge Messias endossou a liminar do Supremo Tribunal Federal que permitiu a assistolia fetal em sua totalidade. Jorge Messias afirmou que a Resolução do Conselho Federal de Medicina era absurda.

“porque pretendia proibir o aborto no final da gravidez, substituindo-o pela entrega legal e pelos melhores cuidados médicos disponíveis para o bebê”.

Segundo Jorge Messias,

*“o direito ao aborto vai até os nove meses de gravidez, e faz parte **INDISSOCIÁVEL** do direito ao aborto a morte do bebê”.*

Portanto, segundo ainda afirmou o Sr. Jorge Messias,

“declarar [como fez o Conselho Federal de Medicina] que o aborto no final da gravidez seja um ato contra a ética médica viola a Constituição Brasileira e o direito das mulheres, principalmente das mais vulneráveis”.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Estamos falando não de fetos inviáveis, mas de bebês de 7, 8 e 9 meses de gestação os quais, ainda que tenham sido concebidos mediante violência, poderiam ser facilmente destinados à entrega legal. Estamos falando de bebês que, se estivessem em uma incubadora, sua morte seria considerada por qualquer tribunal como um homicídio qualificado.

Em vez disso, o Sr. Jorge Messias endossou a liminar concedida pelo STF afirmando que nestes casos a morte do bebê por assistolia seria um direito da gestante. “A morte do feto é um elemento indissociável do aborto”, sustentou o Sr. Jorge Messias em seu parecer. Isto como se o bebê já não fosse manifestamente um ser humano e como se todo ser humano não tivesse direito à vida, apenas por se tratar de um ser humano.

A assistolia, recomendada nestes casos pelo parecer, consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca. O procedimento é propositalmente introduzido para facilitar a prática do aborto entre o quinto e o nono mês de gestação, pois sem a assistolia, o bebê nasceria vivo e teria que ser morto fora do útero, um procedimento traumático até mesmo para os profissionais da área da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto.

Segundo dados apresentados pelo Dr. Rafael Câmara do Conselho Federal de Medicina na Comissão de Direitos Humanos do Senado em agosto de 2025, desde que foi dada assinada a liminar em questão foram mortos cerca de três bebês viáveis por dia no Brasil.

Usar da autoridade para, através da lei ou de sentença judicial, ordenar ou permitir a morte de um grupo de seres humanos é conhecido como crime contra a humanidade.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso repúdio à aprovação do Sr. Jorge Messias ao cargo de Ministro do STF.

A vida deve ser defendida como direito humano inerente por si mesmo a todo ser humano, conforme o Artigo 3 da Declaração Universal dos Direitos Humanos do qual o Brasil é signatário: *“Todo ser humano tem direito à vida”*.

Não se pode tampouco desprezar a vontade popular, de quem reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição todo poder emana do povo e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, esta moção se faz voz. População que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto em geral e muito mais nos estágios finais da gestação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO às seguintes autoridades citadas: Exmo. Sr. David Samuel Alcolumbre Tobelem, Presidente do Senado, Exmo.Sr. Senador: Carlos Viana, Exmo. Sr. Senador: Cleitinho, Exmo. Sr. Senador: Rodrigo Pacheco, Exmo. Sr. Deputado: Hugo Motta Wanderley da Nóbrega Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.

Alex Maganha
Vereador do UNIÃO

Joilson Santos
Vereador do PRTB

Jorge Araújo
Vereador do UNIÃO

Julinho Fuzari
Vereador do REPUBLICANOS

Lucas Ferreira
Vereador do PL

Nina Braga
Vereadora do PL

Watanabe
Vereador do PL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Requerimento

Protocolo Nº: 13309

Documento Nº: 101/2026

Protocolo Data: 15/04/2026

Processo Nº: 4473/2026

Gerado por Angela dos Reis Silva na repartição Subsecretaria de Assuntos Técnico-Legislativos - SL1 dia 15/04/2026 às 13:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

7RNJO-CHATN-EAPPS-W7SQX-UAV8S



Para confirmar a autenticidade acesse

<https://legislativo.camarasbc.sp.gov.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Alex Maganha (Alex Hessel Maganha)

Em 15/04/2026 13:35 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Avançada



Joilson Santos (Joilson Santos Carvalho)

Em 15/04/2026 13:38 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Avançada



Jorge Araújo (Jorge Araújo da Silva)

Em 15/04/2026 13:33 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Avançada



Julinho Fuzari (Julio Cesar Fuzari)

Em 15/04/2026 13:39 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Avançada



Lucas Ferreira (Lucas Ferreira do Nascimento)

Em 15/04/2026 13:34 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Avançada



Watanabe (Luiz Henrique Watanabe)
Em 15/04/2026 13:38 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Avançada



Nina Braga (Marina Pereira Braga)
Em 15/04/2026 13:35 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Avançada